Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279/90.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a área de terras com 3.437,14m2., denominada LP E1, desmembrada do Parque C/E, situado nesta Cidade, consoante Planta e memorial Descritivo do ANEXO I que integra esta Lei, havida em maior porção pelo Registro nº 1, na Matrícula nº 2.284 do Registro de Imóveis do Ofício desta Comarca.

Artigo 2º - Na área doada será construída e instalada a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada reverterá ao patrimônio da PREFEITURA, em qualquer dos seguintes casos:

a) Se não for iniciada a contrução da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da escritura;
b) Se o imóvel for vendido ou por qualquer forma transferido para terceiros;
c) Se a donatária der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades.

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada de uso comum do povo e/ ou especial, ingressando no domínio privado da donatária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Em, 29 de Agosto de 1990.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal